**LEI Nº 1887, DE 22 DE AGOSTO DE 2.006**

"Estabelece denominação para prolongamentos de Ruas"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte ...

**L E I :**

**ARTIGO 1º:** Fica estabelecido que a Rua Dois do Loteamento denominado Jardim Flamboyant, que é o prolongamento da Rua José Luis Yasbeck David do Jardim Almeida denominar-se-á também Rua José Luis Yasbeck David.

**ARTIGO 2º:** Fica estabelecido que a Rua Três do Loteamento denominado Jardim Flamboyant, que é o prolongamento da Rua Osires Braz do Jardim Almeida denominar-se-á também Rua Osires Braz.

**ARTIGO 3º:** Fica estabelecido que a Rua Quatro do Loteamento denominado Jardim Flamboyant, que é o prolongamento da Rua Antonio Celeghini denominar-se-á também Rua Antonio Celeghini.

**ARTIGO 4º:** Fica estabelecido que a Avenida Um do Loteamento denominado Jardim dos Ipês III, que é o prolongamento da Avenida Prof.ª Isette Corrêa Fontão do Jardim das Flores denominar-se-á também Avenida Prof.ª Isette Corrêa Fontão.

**ARTIGO 5º:** Fica estabelecido que a Rua Um do Loteamento denominado Jardim dos Ipês III, que é o prolongamento da Rua Celso Augusto Bueno Sanseverino do Jardim dos Ipês denominar-se-á também Rua Celso Augusto Bueno Sanseverino.

**ARTIGO 6º:** Fica estabelecido que a Rua Dois do Loteamento denominado Jardim dos Ipês III, que é o prolongamento da Rua Luis Carlos Bonaretto do Jardim dos Ipês denominar-se-á também Rua Luis Carlos Bonaretto.

**ARTIGO 7º:** Fica estabelecido que a Rua Três do Jardim dos Ipês III, que confronta com área institucional com possibilidade de abertura de rua, ficando como o prolongamento da

Rua José Maria de Carvalho do Jardim dos Ipês denominar-se-á também Rua José Maria de Carvalho.

**ARTIGO 8º:** Fica estabelecido que a Rua Quatro do Jardim dos Ipês III, que é o prolongamento da Rua Antonio Milan Sobrinho do Jardim dos Ipês denominar-se-á também Rua Antonio Milan Sobrinho.

**ARTIGO 9º:** Fica estabelecido que a Rua Cinco do Jardim dos Ipês III, que é o prolongamento da Rua Palmira Maria de Souza do Jardim dos Ipês denominar-se-á também Rua Palmira Maria de Souza.

**ARTIGO 10:** Fica estabelecido que a Rua Seis do Jardim dos Ipês III, que é o prolongamento da Rua Octávio Andrade Ferreira do Jardim dos Ipês denominar-se-á também Rua Octávio Andrade Ferreira.

**ARTIGO 11:** Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Hum do Jardim das Amoreiras II denominar-se-á Rua Luciane Eloy Zanetti.

**ARTIGO 12:** Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Três do Jardim das Amoreiras II denominar-se-á Rua Antonio Daniel Dezena da Silva.

**ARTIGO 13:** Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Quatro do Jardim das Amoreiras II denominar-se-á Rua Abdala Isaac Chicani.

**ARTIGO 14:** Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Cinco do Jardim das Amoreiras II denominar-se-á Rua Francisco Rezende Palma.

**ARTIGO 15:** Fica estabelecido que a Rua Quatro do Jardim dos Reis que é o prolongamento da Rua João Ponciano do Jardim Dell´Plata II denominar-se-á Rua João Ponciano.

**ARTIGO 16:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 17:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e seis (22.08.2006).

**NELSON MANCINI NICOLAU**
**Prefeito Municipal**